



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 18 de junho de 2024  
 Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 31/2024:**

dá nova redação ao art. 296 e ao Anexo 3 da Lei nº 3.788, de 24 de maio de 2024, que institui a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Nova Venécia-ES, instrumento do desenvolvimento ordenado e sustentável. Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO

REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

|   | PRESENTE |     | AUSENTE |
|---|----------|-----|---------|
|   | SIM      | NÃO |         |
| <input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____ | 11       | -   | 01      |
| Voto de desempate/minerva do Presidente           | -        | -   | -       |
| <b>Somatório</b>                                  | 11       | -   | 01      |

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): OTAMIR

**Juarez Olosi**  
 Presidente da CMNV-ES

**José Pereira Sena**  
 Primeiro Secretário em exercício

Art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003000310033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICT) - 1 de 1

Brasil.